ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.911/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimonio Muni - pal " QUINDANGUES", à ANTONIO MENDES JOSUÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano, no Bairro das Laranjeiras, na Avenida Ceará, Lote nº 13, Quadra 49 à ANTONIO MENDES JOSUÉ, limitando-se pelo lado direito com o lote, nº 15; pelo lado esquerdo com o lote 11; fazendo frente para a referida Avenida; Fundos com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 1.981.

Benedito Orlando de Farias A guiar
Prefeito Municipal.